PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. CASCAVEL
Recebido hoje às 10:16 Hs.
PROTOCOLO nº 202/2017
Em 08 / 06 / 2017
Funcionário

# MUNICÍPIO DE CASCAVEL
## ESTADO DO CEARÁ

**MENSAGEM Nº 036 / 2017, DE 08 DE junho DE 2017**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos através da presente, encaminhar à apreciação desta Augusta Casa Legislativa, por intermédio de V. Exa., o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento Programa vigente e dá outras providências", na importância de R$ 510.000,00 ( Quinhentos e Dez Mil Reais ), em conformidade com o disposto no Art. 43, III, da Lei 4.320/64.

O referido projeto de lei, objetiva a melhor alocação das despesas públicas do município em rubricas especificas, visando a apuração de relatórios e a publicação mais eficiente de relatórios e informações contábeis, para conhecimento da população do Município de Cascavel-Ceará, durante o exercício de 2017.

Na certeza que a matéria merecerá a melhor acolhida por parte de todos que fazem essa Câmara Municipal, passo a aguardar a sua aprovação.

Aproveito para renovar protestos de apreço e elevada estima a Vossa Excelência e seus dignos pares.

PAÇO MUNICIPAL DE CASCAVEL, em _____ de _____ de 2017.

**FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA**
***Prefeita Municipal de Cascavel***

À Sua Excelência
**Sebastião de Castro Uchôa**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Cascavel
Av. Pref. Vitoriano Antunes, 2.459
Centro – CEP: 62.850-000
Cascavel-Ce

# MUNICÍPIO DE CASCAVEL
## ESTADO DO CEARÁ

**PROJETO DE LEI Nº 36/2017, DE 08 DE junho DE 2017.**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 10:16 Hs.
PROTOCOLO nº 202/2017
Em 08/06/2017
Funcionário

MUNICIPAL
FOLHA
Nº 001
Cascavel - CE

***Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento da Seguridade Social, com vigência para o exercício de 2017, na forma que indica e adota outras providências***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, aprove eu sancione e promulgue a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir ao vigente Orçamento da Seguridade Social, Crédito Especial no valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), destinados a inclusão de classificações econômicas em programas, projetos e ou atividades, constantes dos programas de trabalho abaixo especificados:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0205.2.046 – Ações Estratégicas Prog. Erradicação Trab. Infantil - PETI

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 10.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias- Civil.....R$ 5.000,00

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0204.2.143 – Programa Primeira Infância no SUAS

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 80.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 10.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias- Civil.....R$ 5.000,00

11 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município

01 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município

09.272.0300.2.075 – Gerenciamento do Sistema de Benefícios Previdenciários

3.3.90.98.00 – Compensação ao RGPS .....R$ 400.000,00

MUNICIPAL FOLHA Nº 002 Cascavel - CE

**Art. 2º -** Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão através da anulação parcial da dotação, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), constantes do programa de trabalho abaixo indicado:

15 – Secretaria de Infraestrutura

01 – Secretaria de Infraestrutura

15.122.0100.2.102 – Gerenciamento Adms. da Sec. de Infraestrutura

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 510.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS ____ DE _____ DE 2017.

**FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA**
***Prefeita Municipal de Cascavel***